MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ - 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N - 85.275-000 - CENTRO FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 046/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 014/2014. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.591,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa e um reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
00 1690 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201.02065	Remuneração Prof. Educação – Fundeb 60%	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
00101	Fundeb 60% – Exercício Corrente	14.591,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

 Excesso de Arrecadação na fonte 101 no valor de R\$ 14.591,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de dezembro de 2015.

João Elinton Dutra

Prefeito Municipal

Laranjal, 14 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

T`	F.S	Т	F۸	41	IN	Н	AS:	

t	
Nome:	
CPF:	
2	
Nome:	
CDE.	

Publicado por: Lygia Christiane de Carvalho Código Identificador: A64E52C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE **DECRETO 46.2015**

CNPJ - 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N - 85.275-000 - CENTRO FONES (42)3645-1149 **DECRETO N.º 046/2015**

> SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 014/2014. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um erédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.591,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa e um reais), mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
001690 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201.02065	Remuneração Prof. Educação - Fundeb 60%	
31,90.11,00.00	Vencimentos e Vantogens Fixas - Pessool Civil	
00101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	14,591,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

 Excesso de Arrecadação na fonte 101 no valor de R\$ 14.591,00. conforme previsto no art. 43, § 1°, II da Lei Federal 4.320/64. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Adriana Collito Código Identificador: 1F368193

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 CM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Ineiso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo no valor total de R\$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais) da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360,280/0001-53, com sede à av: Presidente Vargas 1279, Centro, CEP 87900.000. na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento parcelados mensalmente e mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 - Modernização dos Serviços Legislativos 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 14 de janeiro de 2016.

HEBER ARBOLEIA

Presidente

Publicado por: Joao Percira da Silva Código Identificador:FDB3E78C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE **DECRETO 139.2015**

CNPJ 76.972.074/0001-51 Exercício: 2015 Decreto nº 139/2015 de 31/12/2015

> Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10		SECRETARIA DE SAUDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10,007,10,301,0025,2,053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
857 - 3.3.90 33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3,000,0
		Total Suplementação:	3,000,0

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação pareial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Incisp III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAUDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10,007,10,302,0025,2,099		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
995 - 3.3.71.70.00.00	B1 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3,000,00
		Total Reducito:	3.000.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 31 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Firmino Código Identificador: E6315F61